

PARECER Nº /2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a **MENSAGEM (SF) nº 132, de 2007**, do Presidente da República, que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 29 de agosto de 2007, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador VALTER PEREIRA sobre a Mensagem (SF) nº 132, de 2007, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Doutor CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO para compor o Supremo Tribunal Federal, no cargo de Ministro, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, por 22 votos favoráveis e 01 em branco.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2007.

Senador Marco Maciel, PRESIDENTE

Senador Valter Pereira, RELATOR

## RELATÓRIO N° , DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 132, de 2007 (nº 633, de 28 de agosto de 2007, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE.*

RELATOR: Senador **VALTER PEREIRA**

Pela Mensagem nº 132, de 2007, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE.

A Constituição Federal (arts. 52, III, *a*, e 101, *parágrafo único*) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, por maioria absoluta, previamente e por voto secreto, a escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, após argüição em sessão pública.

Outrossim, o art. 101, II, *i*, do Regimento Interno desta Casa, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também da nossa Carta regimental.

Constam dos autos da presente mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I.

O indicado nasceu a 08 de setembro de 1942, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, formou-se em 1965.

Diplomou-se Doutor pela mesma instituição de ensino em 1968, tendo, ainda, participado de Cursos de Extensão Universitária sobre Direito Bancário, Sociedade Anônima e Doutrina Social na Igreja.

Sempre atento a evolução do direito, participou de Seminários de Direito Internacional na Universidade de Oxford no Reino Unido e Cursos sobre Direitos Humanos no Sistema Interamericano realizado no *Instituto de Investigaciones Jurídicas de La Universidad Nacional Autónoma de México*.

Profissional de brilhante carreira, o Doutor CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, militou como advogado no Foro do Rio de Janeiro e exerceu profícua atividade profissional em diversos setores da vida pública e da área privada.

Merece relevo sua experiência como Presidente da Casa da Moeda do Brasil de 1985 a 1987; Secretário de Estado de Educação, de 1987 a 1988; Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de 1988 a 1996, quando foi alçado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, onde permanece até a presente data.

De outra parte, demonstrou intensa produção acadêmica no ramo do Direito. Nesse sentido o seu currículo registra mais de cinco dezenas de artigos publicados, além da participação em mais de oitenta seminários, comissões, congressos e colegiados na área do Direito.

Cumpre destacar sua participação como membro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Guanabara, de 1973 a 1976; membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros desde 1968; membro do Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, de 1970 a 1972; e, na condição de convidado especial, na XVI Conferência Nacional dos Advogados, promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em 1996.

É digno de nota, ainda, sua participação em mais de uma centena de debates, palestras e conferências, no Brasil e no exterior.

Respeitado jurista, levou seus conhecimentos para o magistério, na condição de Professor titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e outras instituições de ensino superior na mesma cidade.

Sua experiência e credibilidade o levaram a condição de membro da Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ao lado de Caio Tácito, Oscar Dias Corrêa, Raymundo Faoro e Miguel Seabra Fagundes, em 1980.

Além dos atributos profissionais que lhe renderam diversos títulos e homenagens, cumpre finalmente consignar suas grandes virtudes pessoais, ornamentadas por sua notória religiosidade e inquebrantável fé.

Diante do exposto, entendemos que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõe de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.